

CHAMADA INTERNA 02/2024 PPGMCF

PARA RANQUEAMENTO DE ALUNOS DE MESTRADO E DOUTORADO INTERESSADOS EM RECEBER AUXÍLIO OU BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO

A coordenação do PPGMCF e a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) abre chamada interna para ranqueamento de alunos(as) de mestrado e doutorado, matriculados(as) e ingressantes (aprovados(as) no último processo seletivo), que almejem o recebimento de bolsa ou auxílio.

1. A classificação dos(as) candidatos(as), realizada pela Comissão de Bolsas no âmbito do PPGMCF observa os critérios para concessão de bolsas e auxílios das agências de fomento (CAPES, FAPERGS e CNPq), da Unipampa, e da Resolução de Bolsas do PPGMCF. As bolsas e auxílios serão distribuídas conforme disponibilidade e seguindo a ordem de classificação neste ranqueamento. Caso um(a) aluno(a) não tenha interesse na opção de bolsa disponibilizada, o(a) mesmo(a) será deslocado(a) para o final do ranqueamento.

2. Considerando o Art. 8º da [Resolução de Bolsas do PPGMCF](#), o presente ranqueamento será utilizado para definição da ordem de distribuição de bolsas e auxílios e terá validade até que nova chamada de ranqueamento seja publicada, sendo que a classificação no ranqueamento, mesmo que em primeiro lugar, não garante o recebimento de bolsa ou auxílio, pois este depende da disponibilidade, liberação e/ou recebimento de novas bolsas/auxílios.

3. Todos(as) os(as) alunos(as) que desejarem se candidatar deverão realizar sua inscrição exclusivamente via e-mail para o endereço ppgmcf@unipampa.edu.br impreterivelmente entre os dias **29/07/2024 a 05/08/2024** (prazo máximo até 23:59h do 05/08/2024) com todos os anexos comprobatórios da pontuação do currículo incluídos, conforme o descrito no item 4 deste edital. No assunto do e-mail insira "**Inscrição ranqueamento de bolsas**". O resultado será divulgado até o dia 08 de Agosto de 2024.

4. Documentos necessários para a inscrição:

I. Currículo Lattes do discente, em PDF, atualizado e comprovado por documentação comprobatória anexada ao e-mail referente a atividades e produções, de acordo com a ordem do Anexo I;

II. Anexo I, devidamente preenchido na coluna "PONTUAÇÃO" (versão editável disponível na página do PPGMCF) e assinado com **os anexos numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha**.

III. Cópia do seu último plano de estudos, assinado pelo(a) aluno(a) e orientador(a) (este item não se aplica a ingressantes).

IV. Declaração de ciência sobre a Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 8, 27 DE SETEMBRO DE 2023, devidamente assinada.

Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF. O PPGMCF não se responsabiliza por problemas no envio de e-mail ou anexos. Após envio do e-mail com a inscrição, verifique sua caixa de saída e os anexos enviados. A falta de qualquer um destes documentos implica na eliminação do(a) candidato(a).

5. As propostas só serão avaliadas se atenderem plenamente aos requisitos desta chamada interna e serão classificadas mediante análise curricular. Em caso de empate (igual nota final na

planilha de avaliação do currículo após a conferência de documentação) serão considerados os seguintes critérios, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a) a pontuação bruta total obtida por cada candidato(a);
- b) número de artigos classificados como qualis A1 na área do programa (CBII);
- c) número de artigos classificados como qualis A2 na área do programa (CBII);
- d) número de artigos classificados como qualis A3 na área do programa (CBII);
- e) número de artigos classificados como qualis A4 na área do programa (CBII);
- f) número de artigos classificados como qualis B1 na área do programa (CBII);
- g) número de artigos classificados como qualis B2 na área do programa (CBII);
- h) número de artigos classificados como qualis B3 na área do programa (CBII);
- i) número de artigos classificados como qualis B4 na área do programa (CBII);
- j) maior idade.

6. A comissão de seleção irá verificar o preenchimento do anexo I de acordo com a documentação entregue pelo(a) candidato(a), de forma que esta poderá realizar correções em situações nas quais forem identificados equívocos.

7. O resultado da classificação será divulgado no site do PPGMCF. Qualquer implementação de bolsa ou auxílio somente será feita após a efetivação da matrícula do(a) ingressante e de acordo com a disponibilidade de bolsas.

8. A vigência da classificação dos candidatos(as) nesta chamada de ranqueamento para fins de distribuição de bolsas e auxílios será válida até a ocorrência da publicação de uma nova chamada de ranqueamento.

9. A implementação das bolsas baseada nos resultados desta chamada irão considerar também as orientações da Instrução Normativa UNIPAMPA Nº 8, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Uruguiana, 29 de Julho de 2024.

Prof. Dr. Felipe Pivetta Carpes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

ANEXO I Critérios de avaliação do currículo do candidato:

ANEXO I Critérios de avaliação do currículo do candidato:

O(A) candidato(a) deve preencher os dados da planilha e assiná-la. Todos os itens pontuados na planilha deverão apresentar, em anexo, o respectivo documento de comprovação digitalizado. **Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha.**

A classificação Qualis Capes atual para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II**, disponível neste [link](#):

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

1. NOME DO CANDIDATO(A): _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
2.1. Mestrado concluído na área do programa	7,0	
2.2. Mestrado concluído em área a fim	5,0	
2.3. Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (máximo de 01)	
2.4. Bolsa de iniciação científica (IC)	2,0 / semestre	
2.5. Bolsa de projeto de ensino ou extensão (IE)	1,5 / semestre	
2.6. Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área (não concomitante com período de vigência de bolsa de IC ou IE)	1,0 / semestre	
2.7. Monitoria em disciplinas na área	1,0 / semestre	
2.8. Participação como congressista em eventos científicos nacionais na área (congressos, simpósio, seminários, exceto palestras individuais)	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
2.9. Participação como congressista em eventos científicos internacionais na área (exceto salão de IC/IE)	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1. Docência em escolas técnicas ou ensino fundamental ou médio	1,0 / ano, até 5 anos	
3.2. Docência no ensino superior	2,0 / ano, até 5 anos	
4. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO
4.1. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,30$	15,0 / cada	
4.2. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,00$	14,0 / cada	

4.3. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,90$	12,0 / cada	
4.4. Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,60$	11,0 / cada	
4.5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$	10,0 / cada	
4.6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,35$	9,0 / cada	
4.7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,00$	8,0 / cada	
4.8. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 0,40$	6,0 / cada	
4.9. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) $\leq 0,39$	4,0 / cada	
4.10. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR)	2,0 / cada	
4.11. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e conselho editorial na área	15,0 / cada	
4.12. Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem conselho editorial na área	7,0 / cada	
4.13. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e conselho editorial na área	10,0 / cada	
4.14. Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem conselho editorial na área	5,0 / cada	
4.15. Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área	2,0 / cada	
4.16. Trabalhos completos/ resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (exceto SIEPE ou outros salões de IC/IE)	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
4.17. Trabalhos completos/ resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (exceto SIEPE ou outros salões de IC/IE)	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
4.18. Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (exceto SIEPE ou outros salões de IC/IE)	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	
4.19. Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e resumos em qualquer formato publicados em anais de salões de iniciação científica (SIEPE, etc.)	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	
4.20. Participação em projetos de pesquisa	1,5 / cada 60h (máximo 10 pontos)	
5. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO

5.1. Participação em projetos de ensino e em projetos ou programas de extensão	1,0 / cada 60h (máximo 10 pontos)	
5.2. Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
6. ATIVIDADE DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	PONTOS	PONTUAÇÃO
6.1 Depósito de patente	20,00/cada	
6.2 Registro de patente	10,00/cada	
6.3 Pedido de registro de marca	10,00/cada	
6.4 Registro de marca	5,00/cada	
6.5 Participação no comitê gestor de <i>start up</i>	10,00/cada	
TOTAL DE PONTOS:		
NOTA EQUIVALENTE (ver tabela a seguir):		
() CANDIDATA MÃE (considerado apenas em caso de envio de comprovação) – Multiplicar a nota por 1,2 – nota final máxima 10,0.		
NOTA FINAL:		

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,0
10,01 a 20,00	4,5
20,01 a 30,00	5,0
30,01 a 40,00	5,5
40,01 a 50,00	6,0
50,01 a 60,00	6,5
60,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
Acima de 120,01	10,0

Data: ____/____/2024

Assinatura do(a) candidato(a)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que considerando a Instrução Normativa [UNIPAMPA Nº 8, 27 DE SETEMBRO DE 2023](#), em que é estabelecido que o(a) discente e/ou pesquisador(a) com rendimentos poderá ser bolsista CAPES se não houver no curso ou programa discente/pesquisador sem vínculo e sem rendimentos, apto ao recebimento de bolsa, que não tenha sido contemplado, e que discentes ingressantes na pós-graduação stricto sensu por ações afirmativas deverão ser priorizados(as) para o recebimento de bolsas.

Dessa forma, eu _____, declaro que () tenho () não tenho rendimentos, e no caso de receber indicação para receber bolsa de estudos ou auxílio optarei por () acumular () não acumular rendimentos e bolsa ou auxílio.

Data, Nome do candidato e assinatura